



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESPOSTA AO PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Despacho nº 22/SLIC HFA/SDALC HFA/DCAF HFA/Cmt Log - HFA/HFA/SEPESD/SG-MD

Processo nº 60550.013112/2016-00

Assunto: PEDIDOS DE eSCLARECIMENTOS.

Requerente: Sr Xavier Lima e Empresa SANOLI (Denise Bittencourt - Diretora Comercial)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

1. **DOS PEDIDOS**

EMPRESA SONOLI

Prezados, Segue abaixo algumas dúvidas e informações que precisamos para apresentação de proposta do pregão eletrônico nº16/2018.

- 1 - Qual o valor atual de luz, água e gás?
- 2 - Qual o prazo previsto para término da obra?
- 3 - Existe outro restaurante e/ou lanchonete que atendem os administrativo e público dentro do HFA?
- 4 - Precisamos da planta do Restaurante/ lanchonete comercial para dimensionamento dos equipamentos.
- 5 - Caso seja necessário fazer alguma adequação de layout no projeto, será possível?
- 6 - Todo o investimento de equipamentos e mobiliário de cozinha e lanchonete serão de responsabilidade da contratada?
- 7 - Funcionamento é 24 hs?
- 8 - A quantidade estimada de :
 - Pacientes – 28. 250 mês – Estes pacientes são os circulantes ou internados?
 - Militares – 685 –Esta quantidade é por dia ? Utilizam o restaurante comercial? Tem algum benefício do HFA (ticket...)
 - Servidores civis e terceirizados – 2185 – Esta quantidade é por dia ? Utilizam o restaurante comercial? Tem algum benefício do HFA (ticket...)

9 - Existe algum serviço que poderá ser faturado hoje para o HFA? (coffee brack, eventos, almoço especial...)

10 - Não entendi como eles calcularam as tabelas A, B, C e D. EX. Tabela A – Eles somam o tipo de refeição 1, 2, 3 e 4 e chegam a R\$ 135,12. Não entendi, como o valor é sempre unitário, considerando um cardápio completo, para que somam os quatro tipos?

Tabela A – Preço (Almoço) ITEM DESCRIÇÃO QUANT VALOR UNIT REF (R\$)

1 - Almoço, conforme 4.1.5, (Carne Bovina) 01 36,05

2 - Almoço, conforme 4.1.5, (Carne Suína) 01 32,69

3 - Almoço, conforme 4.1.5, (Carne Frango) 01 30,92

4 - Almoço, conforme 4.1.5, (Peixe) 01 35,46

VALOR TOTAL ESTIMADO DA TABELA A R\$ 135,12

E assim com as demais tabelas.

SENHOR XAVIER LIMA

Senhor Pregoeiro,

Referente aos atestados do PE 16/2018, o atestados tem que ter especificados bebidas e tipo de bebidas servidos ex: caso eu tenho um atestado de lanchonete, restaurante e bomboniere, especificando apenas a quantidade de pratos servidos, isso serve para a comprovação das bebidas, pois uma lanchonete as vezes serve mais bebidas do que a própria refeição.

Aguardo Retorno e desde já agradeço.

2. DAS RESPOSTAS

EMPRESA SONOLI

1 - Não há histórico de consumo de concessionárias.

2 - Previsão de entrega e assinatura do contrato : 31 de maio de 2018.

3 - Não existe nenhum estabelecimento em funcionamento sob a responsabilidade do HFA.

4 - Será disponibilizado acesso ao Sistema SEI, mediante solicitação dos licitantes dos projetos das instalações da cantina / restaurante.

5 - Sim, desde que apresentado o projeto ao fiscal de contrato e autorizado pela Diretoria de Infraestrutura do HFA.

6 - Sim, o licitante será responsável pelos equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do estabelecimento.

7 - Não. Será de acordo com horário de funcionamento do HFA. Possíveis alterações serão ajustadas por ocasião da Assinatura do contrato e em função das necessidades de atendimento do HFA. O horário de funcionamento atual, exceto aos pacientes internados e servidores de plantão é de 07h00min às 19h00min.

8 - Quantidades:

Pacientes : 28.250 / mês para pacientes internados e circulantes;

Militares: 685. A grande totalidade fazem refeição (almoço) no refeitório do HFA. Não há benefícios do HFA.

Servidores civis e terceirizados: Não realizam refeição no HFA. Em torno de 70% efetivo diário. As refeições são de responsabilidade dos servidores pois recebem auxílio alimentação.

9 - Não. Os serviços serão prestados para aquisições individuais.

10 - Procedimento para calculos das tabelas e valor global da proposta:

a) A proposta será dentro dos itens 1, 2, 3, 4, e o valor TOTAL que será a soma do GRUPO referente aos itens dentro de cada Tabela;

b) Deverá ser demonstrado nas tabelas, a serem encaminhadas, juntamente com o valor final da proposta, os valores unitários e os percentuais de cada item das tabelas;

c) O valor a ser registrado no COMPRASNET será a soma de cada tabela;

d) O julgamento será pelo Valor Global da proposta, ou seja a soma dos quatro grupos.

e) O percentual deverá constar, tanto nos grupos quanto nos itens e será o utilizado para possíveis reajustes ou a inclusão de novos itens que não constam nas tabelas mediante aprovação do Fiscal de Contrato.

Exemplo de proposta: Tabela A

ITEM	ESTIMADO	PROPOSTO PELO LICITANTE	% DESCONTO
1	36,05	35,00	2,91
2	32,69	31,00	5,17
3	30,95	28,00	9,53
4	35,46	32,00	9,75
TOTAL	135,12	126,00	6,84

Calculo exemplo acima deverá ser realizado para todas as Tabelas.

O percentual médio será utilizado para itens não constante nas tabelas.

O valor total proposta pelo licitante será o valor que constará na proposta registrada no COMPRASNET para cada item.

SENHOR XAVIER LIMA

Previsão constante no Edital:

8.8 - As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a **Qualificação Técnica**, por meio de:

8.8.1 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8.1.1 - O atestado de capacidade técnica, deverá comprovar que a licitante executa ou executou os serviços de preparo e fornecimento de alimentação, pelo menos, 200 refeições/dia por pelo menos 06 (seis) meses, ou declaração da empresa;

8.8.1.2 - Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.8.1.3 - Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.8.1.4 - Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.8.1.5 - O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

8.8.1.6 - Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a) Os atestados deverão ser do ramo da atividade do objeto a ser licitado, no caso ALIMENTAÇÃO, não sendo necessário ser exatamente igual aos itens constantes das tabelas.

b) O quantitativo solicitado para comprovação será somente dos itens da tabela A (refeições). A comprovação desse quantitativo poderá ser realizada através de atestado onde consta a quantidade de refeições ou relatório oficial de venda das refeições.

c) O atestado será para verificar a comprovação da atuação da Licitante, que deverá comprovar sua atuação no mínimo pelo período de 06 (seis) meses.

d) Será aceito para efeito de quantitativos e tempo a soma de atestados, desde que sejam de períodos diferentes.

Brasília-DF, 16 de abril de 2018

JOÃO BATISTA DA SILVA – Cap R/1 EB
Pregoeiro

Brasília, 16 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista da Silva, Equipe de Apoio**, em 16/04/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0978639** e o código CRC **183F369F**.

